



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br



FICHA CADASTRAL PARA VEREADOR

NOME: GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO	
NOME SOCIAL: -	
TEL. FIXO/CELULAR: (83) 98110-0117	
EMAIL: gerluciosm@hotmail.com	
COR/RAÇA: ()Branca ()Preta (x)Parda ()Amarela ()Indígena	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (x)Não ()Sim - Qual?:	
TIPO SANGUÍNEO: +O	
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO (MESTRADO)	
ESTADO CIVIL: ()Solteiro (X)Casado ()Separado ()Divorciado ()Viúvo ()União Estável	
POSSUI FILHOS: () Não (X) Sim (informar quantos): 2	
CONTATO EMERGÊNCIA (nome/telefone): NÃO DECLAROU	
ENDEREÇO: RUA MAURICIO LUIZ DA SILVA	
NÚMERO: 321	COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: CENTRO	CEP:58625000
CIDADE/UF: SÃO MAMEDE	
DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA: 0151-1	
CONTA (X) CORRENTE () POUPANÇA: 105.682-4	



Nº 170539302024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JEOVA LUCENA DE ARAUJO e MARIA DAS DORES DE MEDEIROS, nascido(a) aos 14/06/1975, natural de São Mamede-PB, CI 2020648 ssp PB, CPF 026.389.894-60.

Esta certidão foi expedida em **27/11/2024** às **10:21** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 170539302024.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO**

Inscrição: **0221 0013 1201**

Zona: 026

Seção: 0101

Município: 21997 - SAO MAMEDE

UF: PB

Data de nascimento: 14/06/1975

Domicílio desde: 22/02/1994

Filiação: - MARIA DAS DORES DE MEDEIROS
- JEOVA LUCENA DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO
MÉDIO

Certidão emitida às 10:01 em 29/11/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BDIH.V+88.MBYU.IRRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 026.389.894-60

Nome: GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 04617101229 DETRAN PB

Data de nascimento: 14/06/1975

Nome da mãe: MARIA DAS DORES DE MEDEIROS

Nome do pai: JEOVA LUCENA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 11:24 de 28/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AKjp.pfbe**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



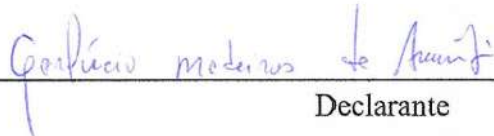
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, Gerlúcio Medeiros de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 026.389.894-60, declaro, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de São Mamede - PB, Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros, na Décima Sétima Legislatura (2025-2028), que não possuo vínculo conjugal ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade nomeante ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Atesto estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso seja comprovada a inveracidade do declarado neste documento.

São Mamede - PB, 28 de novembro de 2024.


Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE
DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

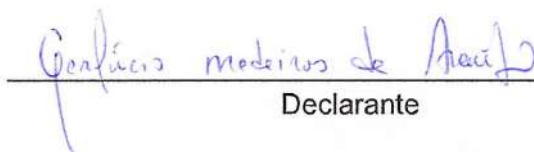
NOME DO DECLARANTE: GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO			
CPF: 026.389.894-60			
NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
ARTHUR MORAIS MEDEIROS	135.658.194-30	FILHO	17.09.2010
CLARISSA MORAIS MEDEIROS	135.658.584-19	FILHA	08.09.2005

Para fins do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas acima relacionadas.

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica e que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Declaro, por fim, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas se revestem de veracidade, sendo de minha inteira responsabilidade, sobretudo quanto ao enquadramento dos dependentes nas situações previstas na legislação.

São Mamede - PB, em 28 de novembro de 2024.


Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
MODELO PADRÃO DA UNIÃO FEDERAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome / Nome Social: GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO
CPF: 026.389.894-60
Telefone: (83) 98110-0117
E-mail Pessoal: gerluciosm@hotmail.com
Órgão de Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE / PARAÍBA

2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO

(☒) Declaro que **NÃO POSSUO** outro cargo inacumulável, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

(☐) Declaro que **ACUMULO** outro cargo, função ou emprego públicos. (especificar)

Esfera: (☐) Federal (☐) Estadual (☐) Distrital (☐) Municipal

Órgão / Entidade:

Cargo / Emprego /
Função:

Nº Matrícula:

Carga Horária
Semanal:

3. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS OU PENSÃO

(☒) Declaro que **NÃO ACUMULO** proventos de aposentadoria ou pensão, nem sou militar reformado ou da reserva remunerada.

(☐) Declaro que **ACUMULO** proventos de aposentadoria ou pensão ou que sou militar reformado ou da reserva remunerada. (especificar)

Esfera: (☐) Federal (☐) Estadual (☐) Distrital (☐) Municipal

Órgão / Entidade:

Cargo / Emprego /
Graduação:

Nº Matrícula:

Data da Concessão ou
Desligamento da Ativa:

____ / ____ / ____

4. DOCUMENTAÇÃO

Deve ser apresentado Contracheque do mês anterior ao pedido, caso o servidor declare acumular cargo, emprego, proventos de aposentadoria ou pensão.



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Através do presente instrumento, eu, Gerlúcio Medeiros de Araújo, portador(a) do RG n.º 2.020.648, órgão expedidor SSP/PB, inscrito(a) no CPF nº 026.389.894-60, aqui denominado(a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 11.983.996/0001-19, em razão de vínculo empregatício, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Dados Pessoais

1.1. O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- Número e imagem da CTPS física e/ou digital;
- Número e Imagem da Carteira Profissional;
- Fotografia 3×4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma de Escolaridade;
- Nome dos genitores;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Endereço completo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

-
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
 - Nome dos filhos, inclusive as datas de nascimento e inscrição no CPF;
 - Dados bancários, como banco, agência e número de contas correntes;
 - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
 - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
 - Imagem de certidões expedidas por órgãos públicos, exigidas para nomeação;
 - Imagem de declarações assinadas, exigidas para nomeação;
 - Exames e atestados Médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, e ainda aqueles que atestem doença ou acidentes
 - Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

2.1. O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do vínculo empregatício;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária;
- Para procedimentos de admissão e execução do vínculo de trabalho, inclusive após exoneração;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo - terceiro salário;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação de serviços em instituições financeiras e planos de saúde, desde que o Titular demonstre interesse em contratá-los;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

– Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para compartilhamento com sindicato ou associação de servidores;

CLÁUSULA TERCEIRA

Forma de armazenamento dos dados pessoais

3.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Controladora, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação do vínculo empregatício;
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) Titular;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

CLÁUSULA QUARTA

Compartilhamento de Dados

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

5.1. A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA SEXTA

Término do Tratamento dos Dados

6.1. A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

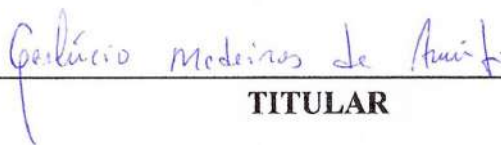
ainda após o término do vínculo empregatício para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA

Direito de Revogação do Consentimento

7.1. O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

São Mamede - PB em, 28 de novembro de 2024.



TITULAR

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 026.389.894-60	Nome do declarante GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO		Telefone (83) 87739702
Endereço RUA FREI MARTINHO		Número 63	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 58625-000	Município SAO MAMEDE	UF PB

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	178.569,35
IMPOSTO DEVIDO	30.611,39
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	8.936,49
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 31/05/2024) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	1.117,06
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	237
AGÊNCIA BANCÁRIA	5785
CONTA PARA DÉBITO	0200526-3

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 18:05:32
1470651873

Sr(a) GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 026.389.894-60.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 27/05/2024, às 18:05:32, é:

09.65.64.78.02 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

Data de Nascimento: 14/06/1975

Título Eleitoral: 22100131201

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço: RUA FREI MARTINHO

Número: 63

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO MAMEDE

UF: PB

CEP: 58625-000

DDD/Telefone: (83) 8773-9702

E-mail:

DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 31 - MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL

Ocupação Principal: 292 - PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023: 01.69.52.51.17-25

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	CLARISSA MORAIS MEDEIROS	08/09/2005	135.658.584-19
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
21	ARTHUR MORAIS MEDEIROS	17/09/2010	135.658.194-30
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
31	MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	17/01/1935	570.869.744-04
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PREFEITURA DE IPUEIRA RN	102.166,64	10.285,98	13.474,34	6.380,78	1.199,66
CNPJ/CPF: 08.094.708/0001-60					

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO**CPF: 026.389.894-60****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2024****ANO-CALENDÁRIO 2023****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CNPJ/CPF: 08.761.132/0001-48	76.402,71	8.192,89	8.200,56	4.514,71	491,83
TOTAL	178.569,35	18.478,87	21.674,90	10.895,49	1.691,49

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais (inclusive referentes a Rendimentos Recebidos Acumuladamente se tributado pelo ajuste anual) 22,00

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Dependente	570.869.744-04	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FRGPS
Valor: 22,00	13º Salário: 0,00		

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 0,38

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	026.389.894-60	60.746.948/0001-12	BANCO DO BRADESCO S.A.	0,38

99. Outros 15.565,58

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	026.389.894-60	08.761.132/0001-48	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	OUTROS	15.565,58

TOTAL 15.587,96

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 10.895,49

06. Rendimentos de aplicações financeiras 6,03

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	026.389.894-60	32.312.124/0001-07	BRADESCO FIC FI RF REFERENCIADO DI MAX	6,03

TOTAL 10.901,52

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	21.674,90
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Dependente: CLARISSA MORAIS MEDEIROS				
01	COLEGIO CRISTO REI	09.277.260/0001-83	9.600,00	0,00
Descrição: ESCOLA DE CLARISSA				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM
			31/12/2022 31/12/2023

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
02	01	VEICULO SAVERO 2019/2020	60.000,00	60.000,00
105 - BRASIL				

RENAVAM: 01212781586

04	01	INFORMADO POR CNPJ 00.360.305/0001-04	796,62	861,28
105 - BRASIL				

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 026.389.894-60
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco: 104 Agência: 0043 Conta: 000778045306-6

04	01	POUPANCA BRADESCO	51,71	0,00
105 - BRASIL				

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 026.389.894-60
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 5785 Conta: 200526-3

06	01	CONTA CORRENTE BANCO DO BRADESCO	866,66	5.583,34
105 - BRASIL				

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 026.389.894-60
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 5785 Conta: 200526-3

TOTAL			61.714,99	66.444,62
-------	--	--	-----------	-----------

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
11	CREDITO PARCELADO BANCODO BRADESCO	4.144,25	0,00	0,00
11	RENOVACAO FINANCEIRA PF CANAIS BRADESCO	8.118,86	0,00	0,00
11	CREDITO PESSOA PF BRADESCO	110,32	0,00	0,00
11	PUBLICOS BANCO DO BRASIL	11.054,73	0,00	0,00
11	CREDITO PESSOAL PF - BDN	1.596,83	0,00	0,00

TOTAL	25.024,99	0,00	0,00
-------	-----------	------	------

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETEL VINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

REQUERIMENTO N.º 16/2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, após ouvido o Plenário, solicitar que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao órgão competente da administração, solicitando a instalação de um braço de iluminação pública ao final da Rua Maurício Luiz da Silva.

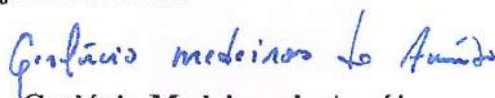
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores da referida localidade, tendo em vista a ausência de iluminação pública nas proximidades da residência do senhor Flávio do Gás, bem como no acesso à residência da senhora Glória Nery vindo sentido Bairro Nilson Oliveira.

A falta de iluminação compromete a segurança dos moradores e transeuntes, especialmente no período noturno, aumentando os riscos de acidentes, dificultando o deslocamento das pessoas e favorecendo situações de insegurança.

Dessa forma, a instalação do referido braço de iluminação pública representa uma medida necessária e de relevante interesse público, proporcionando mais tranquilidade, visibilidade e segurança para toda a comunidade local.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 01 de junho de 2026**


**Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente**

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 06/2026

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, por iniciativa do Vereador José Mazzarope de Medeiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar Moção de Congratulações e Aplausos ao jovem **DAVID KELVYN ARAÚJO NOGUEIRA**, pela sua brilhante aprovação no curso de Medicina da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conquista que evidencia seu esforço, dedicação e mérito pessoal, sobretudo diante da elevada concorrência característica dos cursos da área da saúde em instituições públicas de ensino superior.

Tal feito representa não apenas uma vitória individual, mas também motivo de grande orgulho para sua família, para a comunidade escolar do ECIT Seráfico Nóbrega, onde construiu sua trajetória acadêmica, e para todo o município de São Mamede – PB, que passa a contar com mais um jovem exemplo de superação e comprometimento com a educação.

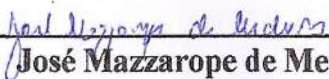
A aprovação do homenageado reafirma a importância do investimento no ensino público de qualidade e serve de inspiração para outros estudantes são-mamedenses, demonstrando que, por meio da disciplina e da perseverança, é possível alcançar objetivos de grande relevância pessoal e social.

Diante disso, esta Casa Legislativa reconhece publicamente o mérito do jovem David Kelvyn Araújo Nogueira, rendendo-lhe justas homenagens e aplausos por tão significativa conquista acadêmica, devendo ser encaminhada cópia desta Moção ao homenageado como forma de reconhecimento institucional e incentivo à continuidade de sua promissora trajetória.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 13 de abril de 2026



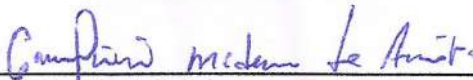
José Mazzarope de Medeiros

Vereadora Proponente



Neoclécio Batista de Andrade

Vereador Subscrivente



Gerlúcio Medeiros de Araújo

Vereador Subscrivente

RECEBIDO

22 / 04 / 26

David Kelvyn Araújo Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 01/2026

Os Vereadores **Gerlúcio Medeiros de Araújo** e **José Mazzarope de Medeiros**, aquele autor e esse subscrevente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Moção de Aplaусos** ao jovem **Gustavo Nóbrega Alves** e, por extensão, aos seus pais, **Damásio Alves** e **Keith Nóbrega**, em reconhecimento à brilhante conquista da aprovação no curso de **Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF), na cidade de Niterói – RJ.**

Tal conquista representa motivo de grande orgulho para sua família e para toda a comunidade, pois reflete o resultado de anos de dedicação, disciplina e perseverança do jovem Gustavo, que soube transformar esforço e compromisso com os estudos em uma realização tão significativa.

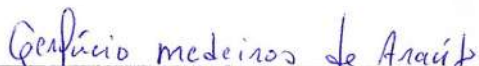
Igualmente, é justo destacar o papel fundamental de seus pais, **Damásio Alves** e **Keith Nóbrega**, cujo apoio, incentivo e orientação foram essenciais em toda a trajetória educacional de seu filho, demonstrando que o fortalecimento familiar é elemento indispensável na formação de cidadãos comprometidos com seus sonhos e com o futuro da sociedade.

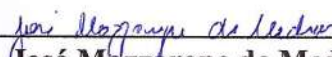
A aprovação em uma instituição pública de reconhecida excelência, como a Universidade Federal Fluminense, no concorrido curso de Medicina, evidencia não apenas a capacidade intelectual do jovem Gustavo, mas também sua determinação em trilhar um caminho de conhecimento e serviço à vida humana.

Diante disso, esta Casa Legislativa registra, com grande satisfação, a presente **Moção de Aplaусos**, expressando votos de sucesso ao jovem **Gustavo Nóbrega Alves** em sua jornada acadêmica e profissional, bem como parabenizando seus pais **Damásio Alves** e **Keith Nóbrega** pelo exemplo de dedicação e apoio familiar.

Que esta conquista sirva de inspiração para outros jovens, demonstrando que o empenho, a disciplina e o incentivo familiar são pilares fundamentais para a realização de grandes sonhos.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 09 de março de 2026


Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente


José Mazzarope de Medeiros
Vereador Subscrevente



**CÂMARA
MUNICIPAL**
SÃO MAMEDE

APROVADO

09 / 03 / 2026

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 02/2026

Os Vereadores **Gerlúcio Medeiros de Araújo** e **Luiza Sátyro Morais de Medeiros**, aquele autor e essa subscrevente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Moção de Aplaусos** ao jovem **João Victor Oliveira de Medeiros** e, por extensão, aos seus pais, **Paulo Sexto** e **Sylvia Rennatah**, em reconhecimento à expressiva conquista de sua aprovação no curso de **Medicina do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, na cidade de Patos – PB**.

A aprovação em um curso de elevada concorrência e grande relevância social como o de Medicina representa uma conquista digna de reconhecimento público, sendo fruto de uma trajetória marcada pela dedicação aos estudos, disciplina e perseverança demonstradas pelo jovem João Victor.

Cumpr igualmente destacar o papel fundamental desempenhado por seus pais, cujo apoio constante, incentivo e orientação foram decisivos para que o jovem pudesse alcançar tão importante objetivo. O exemplo de união familiar e estímulo à educação revela-se elemento essencial na formação de cidadãos comprometidos com o conhecimento e com o futuro da sociedade.

Ao ingressar em uma instituição de ensino superior reconhecida, como a **UNIFIP**, João inicia uma nova etapa de sua vida acadêmica, que certamente será marcada pelo aprendizado, pelo compromisso com a ciência e, sobretudo, pela vocação de servir à vida humana por meio da medicina.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa registra, com grande satisfação, a presente **Moção de Aplaусos**, rendendo justas homenagens ao jovem **João Victor Oliveira de Medeiros** por sua notável conquista, bem como estendendo as congratulações aos seus pais, **Paulo Sexto** e **Sylvia Rennatah**, pelo incentivo e apoio fundamentais em sua caminhada.

Que esta conquista sirva de inspiração para outros jovens de nossa comunidade, demonstrando que o empenho, a disciplina e o apoio familiar são pilares essenciais para a realização de grandes sonhos.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 09 de março de 2026

Gerlúcio Medeiros de Araújo

Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente

Luiza Sátyro Morais de Medeiros

Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Vereadora Subscrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000

secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 03/2026

O Vereador **Gerlúcio Medeiros de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Moção de Aplausos** à jovem **Smirna Lauree Saraiva Leite** e, por extensão, aos seus pais, **Asenate Saraiva Dantas** e **Ednaldo Leite Nóbrega**, em reconhecimento à expressiva conquista de sua aprovação no curso de **Medicina pelas Faculdades Integradas Aparício Carvalho**, no município de Jaru – Rondônia.

A aprovação em um curso de tamanha relevância social e elevada exigência acadêmica como o de Medicina representa uma vitória construída com muito empenho, disciplina e dedicação. A trajetória de estudos e preparação da jovem Smirna Lauree revela não apenas sua capacidade intelectual, mas também sua perseverança e determinação em alcançar seus objetivos.

É igualmente justo destacar o papel fundamental de seus pais, que, com amor, incentivo e apoio constante, contribuíram de maneira decisiva para a formação educacional e humana de sua filha, demonstrando que o fortalecimento familiar é um dos pilares essenciais para a realização de grandes conquistas.

Ao ingressar no ensino superior em uma área tão nobre quanto a Medicina, essa jovem inicia uma importante jornada acadêmica e profissional, que certamente será pautada pelo compromisso com o conhecimento, com a ciência e, sobretudo, com o cuidado e a valorização da vida humana.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa registra, com grande satisfação, a presente **Moção de Aplausos**, parabenizando a jovem **Smirna Lauree Saraiva Leite** por sua notável conquista, bem como estendendo as congratulações aos seus pais, **Asenate Saraiva Dantas** e **Ednaldo Leite Nóbrega**, pelo exemplo de dedicação e incentivo à educação.

Que esta conquista sirva de inspiração para outros jovens de nossa comunidade, evidenciando que o esforço, a disciplina e o apoio familiar são elementos fundamentais para a concretização de sonhos e projetos de vida.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

São Mamede – PB, 09 de março de 2026

Gerlúcio Medeiros de Araújo

Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral N°25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

Dispõe sobre o retorno do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Vereador Kival Pereira de Medeiros Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do período de licença de 120 (cento e vinte) dias concedido ao Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO que o referido Vereador comunicou oficialmente seu retorno às atividades parlamentares por meio do Ofício nº 02/2025 – Gabinete do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, protocolado nesta Casa Legislativa em 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, durante o período de licença, assumiu a vaga o Vereador Suplente Ricardo de Araújo Medeiros, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o **retorno ao exercício do mandato** do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, a partir desta data, em razão do término de sua licença regulamentar de 120 dias.

Art. 2º Em consequência, fica determinado o **afastamento do Vereador Suplente Ricardo de Araújo Medeiros**, que vinha ocupando temporariamente a função, devendo ser restituída ao titular a cadeira no Plenário e demais prerrogativas parlamentares.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Ato da Presidência n.º 06/2025
Câmara Municipal de São Mamede - PB.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Gabinete da Presidência Vereador Luiz Leônidas de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba
01 de dezembro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB

Ato da Presidência n.º 06/2025
Câmara Municipal de São Mamede - PB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br
- GABINETE DO VEREADOR GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO -

Ofício GAVER/CMSM Nº 02/ 2025

São Mamede- PB, 03 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB
São Mamede – PB

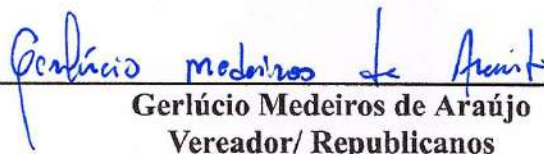
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE RETORNO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Eu, Gerlúcio Medeiros de Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Maurício Luiz da Silva, nº 321, Centro, CEP: 58.625-000, São Mamede - PB, inscrito no CPF sob o nº 026.389.894-60 e no RG nº 2.020.648 SSP/PB, venho, através deste meio, comunicar à Mesa Diretora desta egrégia Casa de Leis, o meu retorno às atividades legislativas a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração, com o firme propósito de continuar legislando em prol do desenvolvimento da nossa cidade.

Atenciosamente,



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador/ Republicanos

RECEBIDO

03 / 11 / 2025


Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
procuradoria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

Requerente: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Assunto: Licença para tratar de interesse particular

EMENTA: Direito constitucional. Parlamentar municipal. Licença para tratar de interesse particular. Fundamento no art. 56, §2º, da Constituição Federal de 1988. Aplicação por simetria ao poder legislativo municipal. Ausência de previsão expressa na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. Possibilidade. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo apresentado pelo vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, ocupante de cargo eletivo da Câmara Municipal de São Mamede-PB, por meio do qual solicita licença para tratar de interesse particular pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de agosto de 2025, nos termos do art. 56, §2º, da Constituição Federal de 1988, aplicado ao caso por simetria, tendo em vista a ausência de norma específica sobre o tema na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passemos ao parecer.

II - DO FUNDAMENTO

A Constituição Federal, em seu artigo 56, §2º, estabelece que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
procuradoria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

"§ 2º - Não perderá o mandato o Deputado ou Senador licenciado por motivo de:

a) doença;

b) tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa." (Grifos nossos)

Tal previsão normativa, embora voltada aos membros do Congresso Nacional, é passível de aplicação analógica ou por simetria aos parlamentares das Casas Legislativas Municipais, sobretudo em hipóteses de omissão legislativa, como é o caso do Município de São Mamede, cuja Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara não dispõem sobre o procedimento e limites para concessão de licença para vereador tratar de assunto de interesse particular.

Neste cenário, a doutrina e a jurisprudência convergem no sentido de que, na ausência de regulamentação específica no âmbito municipal, é cabível a aplicação subsidiária e simétrica das normas constitucionais previstas para o Congresso Nacional, a fim de preservar a isonomia, a coerência institucional e o devido processo legislativo local.

Ademais, o pedido formulado não implica prejuízo à remuneração da edilidade, haja vista que a licença requerida é sem vencimentos, e tampouco acarreta a vacância do cargo ou perda do mandato, respeitado o limite constitucional de 120 dias por sessão legislativa, conforme fixado no texto constitucional.

Importa salientar que a concessão da licença em tela deve ocorrer mediante deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, assegurando-se a regular tramitação e substituição temporária do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
procuradoria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

parlamentar por um suplente, caso necessário, nos termos regimentais aplicáveis.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro no art. 56, §2º, da Constituição Federal, aplicado por simetria ao Legislativo Municipal, e considerando a ausência de vedação ou regulamentação específica na legislação local, opino pelo deferimento do pedido de licença para tratar de interesse particular, formulado pelo vereador Gerlucio Medeiros de Araújo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01 de agosto de 2025, nos termos do requerimento acostado aos autos. Sendo este parecer de natureza opinativa, remeta-se à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para análise e deliberação quanto à concessão da licença.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Mamede-PB, 30 de julho de 2025.

Dra. Camilla Carvalho de Araújo
Procuradora do Legislativo – CMSM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
procuradoria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br

Requerente: Gerlúcio Medeiros de Araújo
Assunto: Licença para tratar de assunto particular

Visto, etc.

Diante do parecer jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, o qual opinou pelo deferimento do pedido de licença para tratar de interesse particular formulado pelo vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, determino pela concessão da licença pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com a convocação do vereador suplente, nos termos regimentais.

Publique-se. Cumpra-se.

São Mamede-PB, 30 de julho de 2025.

Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Mamede, Estado da Paraíba.

PEDIDO DE LICENÇA

RECEBIDO

24 / 07 / 2025

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

Gerlúcio Medeiros de Araújo, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.020.648 SSP/PB e CPF n.º 026.389.894-60, residente e domiciliado na Rua Mauricio Luiz da Silva, n.º 321, Centro, São Mamede PB, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para o fim de REQUERER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERÍODO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS A INICIAR-SE EM DATA DE 01.08.2025, CONFORME A PREVISÃO DO ART. 56, § 2.º DA CONSTITUIÇÃO DEFERAL QUE DEVE SER ACOLHIDO POR SIMETRIA PELO PODER LEGISLATIVO LOCAL ANTE A LACUNA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, por ser a melhor forma de direito.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Mamede PB, 24 de Julho de 2025.

Gerlúcio Medeiros de Araújo

Gerlucio Medeiros de Araújo

-Requerente-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

NOME: GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO

CPF: 026.389.894-60

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	178.569,35
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	178.569,35

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	18.478,87
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	6.825,24
Despesas com instrução	3.561,50
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	28.865,61

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	149.703,74
Imposto devido	30.611,39
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	30.611,39
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	17,14
Total do imposto devido	30.611,39

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	8.936,49

PARCELAMENTO	
Valor da quota	1.117,06
Número de Quotas	8

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	21.674,90
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	21.674,90

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: SIM	
A partir da 2a quota	
Banco	237
Agência (sem DV)	5785
Conta para débito	0200526 3

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	61.714,99
Bens e direitos em 31/12/2023	66.444,62
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	25.024,99
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	15.587,96
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	10.901,52
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

OFÍCIO N.º 01/2025 - AO SR. RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

2 mensagens

Secretaria CM São Mamede <secretaria@smcamara.pb.gov.br>
Para: 15dspc@pc.pb.gov.br

4 de fevereiro de 2025 às 10:53

Prezado Senhor,

Segue anexo o ofício n.º 01/2025, expedido do Gabinete do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Monteiro de Oliveira.
Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo da Câmara Municipal de São Mamede - PB

--



Câmara Municipal de São Mamede - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ: 11.983.996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral, nº 25 - Centro
São Mamede - PB - CEP: 58.625-000



OFÍCIO N. 01_2025_VER_GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO_CMSM.pdf
231K

15ª Delegacia Seccional de Polícia Civil <15dspc@pc.pb.gov.br>
Para: Secretaria CM São Mamede <secretaria@smcamara.pb.gov.br>

11 de fevereiro de 2025 às 11:54

Acuso recebimento.

Assessoria-15DSPC

De: "Secretaria CM São Mamede" <secretaria@smcamara.pb.gov.br>

Para: 15dspc@pc.pb.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 10:53:01

Assunto: OFÍCIO N.º 01/2025 - AO SR. RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br
- GABINETE DO VEREADOR GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO -

Ofício Nº 01/ 2025

São Mamede- PB, 04 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Monteiro de Oliveira**,
Delegado titular da 15ª seccional de Polícia civil

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho solicitar-lhe para o município de São Mamede-PB as devidas providências para que possamos ter a ampliação do funcionamento da delegacia de polícia civil com equipe composta por todos os componentes necessários: delegado, escrivão, motorista e demais agentes. Tal solicitação justifica-se pelos recentes furtos ocorridos em nosso município, sobretudo na zona Rural. Coloco-me à disposição para junto aos demais vereadores fazermos a interlocução necessária com o poder executivo para que o município colabore com toda a logística necessária para atuação deste importante e respeitosa instituição que é a Polícia Civil. Confiante no espírito ético, altruísta e facilitador do exercício da cidadania que norteia a vida pública de Vossa Excelência, contamos com vossa compreensão e, desde já, demonstramos nossa consideração e apreço pelo empenho e interesse nesta solicitação.

Limitado ao exposto, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador/ Republicanos

A Sua Excelência, o Senhor
Rodrigo Monteiro de Oliveira
Delegado titular da 15ª seccional de Polícia civil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br
- GABINETE DO VEREADOR GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO -

Ofício N° 01/ 2025

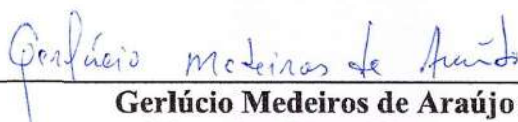
São Mamede- PB, 04 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Monteiro de Oliveira**,
Delegado titular da 15ª seccional de Polícia civil

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho solicitar-lhe para o município de São Mamede-PB as devidas providências para que possamos ter a ampliação do funcionamento da delegacia de polícia civil com equipe composta por todos os componentes necessários: delegado, escrivão, motorista e demais agentes. Tal solicitação justifica-se pelos recentes furtos ocorridos em nosso município, sobretudo na zona Rural. Coloco-me à disposição para junto aos demais vereadores fazermos a interlocução necessária com o poder executivo para que o município colabore com toda a logística necessária para atuação deste importante e respeitosa instituição que é a Polícia Civil. Confiante no espírito ético, altruísta e facilitador do exercício da cidadania que norteia a vida pública de Vossa Excelência, contamos com vossa compreensão e, desde já, demonstramos nossa consideração e apreço pelo empenho e interesse nesta solicitação.

Limitado ao exposto, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador/ Republicanos

A Sua Excelência, o Senhor
Rodrigo Monteiro de Oliveira
Delegado titular da 15ª seccional de Polícia civil



Secretaria CM São Mamede <secretaria@smcamara.pb.gov.br>

OFÍCIO N.º 01/2025 - AO SR. RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

1 mensagem

Secretaria CM São Mamede <secretaria@smcamara.pb.gov.br>

4 de fevereiro de 2025 às 10:53

Para: 15dspc@pc.pb.gov.br

Prezado Senhor,

Segue anexo o ofício n.º 01/2025, expedido do Gabinete do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Monteiro de Oliveira.
Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo da Câmara Municipal de São Mamede - PB

--



Câmara Municipal de São Mamede - PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ: 11.983.996/0001-19

Rua Major Felipe Nery Cabral, nº 25 - Centro
São Mamede - PB - CEP: 58.625-000

**OFÍCIO N. 01_2025_VER_GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO_CMSM.pdf**

231K

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETEL VINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 10/2026

A Câmara Municipal de São Mamede – PB, por proposição do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, concede Moção de Aplausos ao Senhor José Luiz da Costa Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, especialmente pela importante articulação institucional realizada para a concretização do Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais em São Mamede.

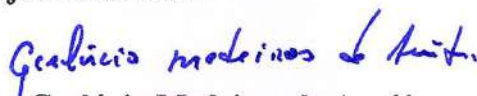
Graças ao empenho e à dedicação do homenageado, foi possível viabilizar a realização deste importante mutirão de cidadania, fruto de uma parceria estratégica entre o Governo Federal, o Governo do Estado da Paraíba, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Prefeitura Municipal de São Mamede.

O evento, realizado na Escola Municipal Francisco Pergentino, constituiu um marco histórico para o município, promovendo o acesso da população urbana e rural a direitos essenciais e a diversos serviços gratuitos, alcançando a expressiva marca de 664 atendimentos realizados em um único dia.

A atuação de José Luiz da Costa Neto foi fundamental para aproximar os entes governamentais e as instituições parceiras, possibilitando que centenas de cidadãos fossem beneficiados por ações voltadas à cidadania, inclusão social, fortalecimento das políticas públicas e promoção da dignidade humana.

Dessa forma, esta Casa Legislativa registra seu reconhecimento e gratidão ao homenageado, destacando sua contribuição para o desenvolvimento social de São Mamede e para a ampliação do acesso da população aos serviços públicos e aos seus direitos fundamentais.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 01 de junho de 2026**


**Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente**



+55 83 8656-0558



Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Bom dia ,Zé. 09:20 ✓✓

Estamos enviando a Moção de aplausos.

09:22 ✓✓



➡ Encaminhada

MOÇÃO. JOSÉ LUIS DA COSTA
NETO.pdf

1 página • 1,1 MB • PDF

09:22 ✓✓



Bom dia 09:23



Mensagem



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETEL VINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 12/2026

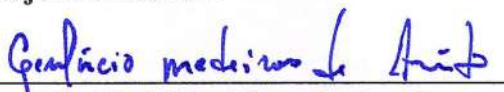
A Câmara Municipal de São Mamede – Estado da Paraíba, por iniciativa do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, expressar **Moção de Congratulações e Aplausos** à jovem **Maria Clara de Andrade Araújo**, em reconhecimento à sua brilhante aprovação no curso de Medicina na UNIFIP.

A presente homenagem se justifica pelo mérito alcançado, fruto de sua dedicação, disciplina e perseverança ao longo de sua trajetória acadêmica, demonstrando elevado comprometimento com os estudos e com a construção de um futuro promissor. Sua conquista representa não apenas uma vitória pessoal, mas também um motivo de orgulho para sua família, educadores e toda a comunidade do Município de São Mamede, servindo de exemplo inspirador para outros jovens que almejam trilhar o caminho da educação como instrumento de transformação social.

Ao alcançar êxito em um dos cursos mais concorridos do país, a homenageada evidencia que, por meio do esforço contínuo e da determinação, é possível superar desafios e conquistar objetivos grandiosos, contribuindo, futuramente, com a promoção da saúde e o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento público e seus mais sinceros aplausos a Maria Clara, desejando-lhe pleno êxito em sua jornada acadêmica e profissional, reafirmando o orgulho do povo são-mamedense por tão significativa conquista.

**Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 15 de junho de 2026**



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente



+55 83 8639-4317



Hoje

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. **Saiba mais**

Bom dia ,ediva. Estamos enviando moção de aplausos a maria clara.

10:38 ✓✓

➞ Encaminhada

**CÂMARA MUNICIPAL**
SÃO MANOEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DE
CASA VERDE ADDR MANOEL FELIX VINO DE ALDEBON
Rua Major Felipe Nery Cabral, 34, Centro, São Manoel - PB CEP: 58.615-000
Secretaria da Câmara pb.gov.br / (Contato: (83) 3308-0037)

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 12/2026

MOÇÃO.MARIA_CLARA.pdf

1 página • 519 kB • PDF

10:38 ✓✓



Mensagem

